



PROCESSO DE ADMISSÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA NOVOS ALUNOS 2027

REDE SESI DE EDUCAÇÃO

Olá! Obrigado por escolher o SESI para a educação do(a) seu/sua filho(a).

Este é um momento importante de troca de informações, e estamos aqui para conduzir esse processo com transparência, acolhimento e compromisso.

Neste processo, além da concorrência às vagas ofertadas para o ano letivo de 2027, os candidatos poderão ser contemplados com bolsas de estudo, observados o desempenho nas avaliações, os critérios de classificação e a disponibilidade de bolsas prevista no **Anexo II** deste documento, disponível na página de inscrição.

Neste documento você encontrará as principais informações sobre o processo de admissão para o ano letivo de 2027.

INSCRIÇÃO

A inscrição para o processo de admissão de novos alunos será realizada exclusivamente pela página sesiescolas.fiemg.com.br, do dia **17/08/2026** até o dia **06/09/2026**. O quadro de vagas está disponível no **Anexo II** deste documento, localizado na página de inscrição.

Observação: Candidatos com dificuldades de acesso à internet poderão se inscrever presencialmente na escola SESI escolhida.

DADOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, os responsáveis pelos candidatos deverão informar os seguintes dados:

- Nome completo do candidato e responsável;
- Nome social* do candidato (se houver);
- Data de nascimento;
- E-mail;
- Número do telefone celular do responsável;
- CPF do candidato e do responsável;





*Nome Social se refere à designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016.

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

Os responsáveis deverão informar no formulário de inscrição se o candidato possui alguma deficiência para que, caso seja necessário, a escola possa organizar seu atendimento.

CANDIDATOS ADVENTISTAS:

Responsáveis por candidatos que, por motivos religiosos, não possam realizar a prova no sábado deverão informar essa condição enviando e-mail* para pssesi@fiemg.com.br, com os seguintes dados:

- Nome completo do candidato
- Nome da Escola SESI de inscrição
- Telefone para contato

*O e-mail deverá ser enviado no prazo de até 24 horas após a inscrição

As orientações para realização da prova dos candidatos adventistas serão enviadas, via e-mail, após a inscrição.

Importante: A não apresentação das informações adicionais mencionadas anteriormente poderá comprometer a organização e viabilização do atendimento adequado.

ORIENTAÇÕES PARA A PROVA

É obrigatória a apresentação de documento oficial de identificação com foto do candidato no dia da realização do processo de admissão.

O que levar no dia da prova?

- Caneta esferográfica transparente de cor azul ou preta
- Lápis
- Borracha





Conteúdo

Língua Portuguesa e Matemática (detalhes no **Anexo I**)

Cronograma

- **Duração da prova:** 3h
- **Horário e local:** Especificado no **Anexo II**, disponível na página de inscrição.

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Ensino Médio

Os candidatos à 1ª Série do Ensino Médio realizarão a de prova de admissão e serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- **Pontuação na Prova:** A classificação será feita com base na nota obtida na prova de admissão.
- **Critérios de Desempate:**
 1. Ser dependente de industriário.
 2. Ter irmão matriculado na rede.
 3. Obter maior nota de aproveitamento em matemática.
 4. Ordem cronológica da data de inscrição.

DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

A Escola SESI disponibilizará bolsas de estudo com percentuais variáveis de desconto nas parcelas de matrícula e mensalidades para candidatos ingressantes classificados neste processo seletivo.

As bolsas serão ofertadas para os seguintes anos escolares:

- 6º Ano do Ensino fundamental - concessão por ordem de inscrição;
- 1ª Série do Ensino Médio - concessão por desempenho na avaliação.

Os quantitativos de bolsas, percentuais de desconto e critérios mínimos de aproveitamento serão especificados no **Anexo II**.





O aluno poderá perder o benefício da gratuidade ou da bolsa no caso de:

- a. Descumprir os critérios estabelecidos na Proposta Pedagógica, no Regimento Escolar e no Manual do Aluno;
- b. Cometer omissão ou inverdade no fornecimento de informações;
- c. Cometer infração disciplinar grave prevista no Regimento Escolar;
- d. Desistir do serviço, objeto deste contrato;
- e. Não cumprir os critérios de frequência discriminados no Regimento Escolar;
- f. Ser reprovado no ano escolar.

Critérios de Concessão Para as Bolsas

- Para os candidatos ao 6º Ano do Ensino Fundamental, as bolsas de estudo serão ofertadas aos 50 primeiros estudantes inscritos que efetivarem a matrícula.
- A classificação dos candidatos aos demais anos escolares observará rigorosamente a ordem decrescente de desempenho obtido na avaliação, sendo as bolsas e as vagas atribuídas conforme essa classificação.
- Perderá o direito à bolsa o candidato convocado que não se manifestar, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** contadas da primeira convocação para matrícula, hipótese em que será realizada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.
- Para a 1ª Série do Ensino Médio, em caso de desistência, cancelamento ou perda do prazo de matrícula por candidato contemplado com bolsa, será realizada a **reclassificação dos candidatos**, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação. Nessa situação, os candidatos já classificados poderão ser convocados para bolsas, de modo que cada benefício seja ocupado pelo candidato melhor classificado remanescente.
- A redistribuição das bolsas implicará, quando aplicável, o deslocamento dos demais candidatos na ordem classificatória, inclusive daqueles contemplados apenas com vaga, garantindo que o percentual de bolsa disponível seja atribuído ao candidato mais bem classificado entre os ainda não beneficiados.
- As vagas eventualmente liberadas em decorrência dessa reclassificação serão preenchidas pelos candidatos excedentes subsequentes, observada a ordem de classificação do processo seletivo.
- O candidato excedente convocado será contatado pela Escola SESI através do e-mail informado no ato da inscrição.





ORGANIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO

O Ensino Médio está organizado, de acordo com a legislação vigente, da seguinte forma:

- Formação Geral Básica, que é o conjunto de componentes curriculares que toda escola precisa oferecer para atender à legislação (Língua Portuguesa, Artes, Educação Física, Língua Inglesa, Matemática, Química, Biologia, Física, História, Geografia, Filosofia, Sociologia).
- Itinerários Formativos, que representam a trajetória de formação específica que o aluno vai cursar, composta de trilhas de aprofundamento, eletivas e Projeto de Vida.

A escola oferta dois Itinerários Formativos, e é possível conhecer essas opções, através do e-book disponibilizado na página da inscrição. No dia da prova de admissão, os responsáveis pelos candidatos às vagas do Ensino Médio serão convidados a participar de uma reunião explicativa sobre o nível de ensino.

No caso da 1ª Série, o(a) estudante realizará a inscrição para esse ano escolar e, ao ser classificado(a), realizará a escolha do Itinerário, de acordo com as vagas existentes.

RESULTADOS

Os resultados serão divulgados, exclusivamente, por e-mail a partir do dia **22/09/2026**.

O SESI não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes de endereço de e-mail cadastrado incorretamente pelo responsável.

Após o preenchimento das vagas estipuladas, existindo ainda candidatos aprovados, estes serão considerados como excedentes.

Não haverá divulgação das notas obtidas na prova.





DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

Para realização da matrícula, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Certidão de nascimento do(a) candidato(a);
- RG e CPF do candidato;
- Declaração de escolaridade ou de transferência;
- Histórico escolar original (documento deverá ser entregue após o vencimento da declaração de escolaridade ou transferência, antes do início das aulas).
- Carteira de identidade e CPF dos responsáveis;
- Comprovante de endereço;
- Cartão de vacina (Educação Infantil);
- Registro de percurso escolar, para alunos da Educação Infantil e 1º Ano do Ensino Fundamental;
- Laudo médico (se houver).

CANDIDATOS DEPENDENTES DE INDUSTRIÁRIOS:

Os responsáveis pelos candidatos dependentes de industriários deverão comprovar o vínculo com a indústria, apresentando um dos documentos abaixo, conforme o tipo de vínculo. A não apresentação da comprovação altera a classificação do estudante e impede a concessão do desconto.

- **Trabalhador formal:** Carteira de Trabalho (páginas da foto, dados pessoais e contrato de trabalho).
- **Proprietários de indústria:** Contrato Social.
- **Microempreendedor Individual:** Certificado MEI.
- **Aposentados:** Carteira de Trabalho e carta de concessão da aposentadoria.

POLÍTICAS DE DESCONTO

A seguir, apresentamos algumas condições para a aplicação de descontos nas mensalidades:

- **Dependente de industriário:** 10% de desconto nas mensalidades (não aplicável à parcela referente à matrícula).



- **Irmãos matriculados na escola:** 5% de desconto para cada aluno (não aplicável à parcela referente à matrícula).
- **Indique um Amigo:** 15% (quinze por cento) de desconto na mensalidade do mês de março/2027 do aluno veterano que indicar um novo aluno para matrícula. O candidato indicado também terá direito ao desconto (consulte o período de indicações e o limite de concessões que a escola acatará referente a esse desconto na Secretaria Escolar).
- **Exame de Bolsa:** Concessão de bolsas de estudos com percentuais variáveis de desconto nas parcelas de matrícula e mensalidade para candidatos ingressantes, classificados conforme critérios estabelecidos no **Anexo II** deste documento, disponível na página de inscrição.

Consulte a unidade SESI escolhida para conhecer as demais políticas de desconto vigentes.

Importante: os descontos não são cumulativos.

REGRAS IMPORTANTES

- A inscrição implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste documento de orientações.
- O SESI não se responsabiliza pelo não recebimento das informações, em função de e-mail cadastrado incorretamente.
- Os alunos da 1ª Série do Ensino Médio, contemplados com a bolsa no percentual de 100% estão obrigados a entregar, no ato da matrícula a autodeclaração de renda nos termos do Decreto nº 6.637 de 05 de novembro de 2008, sendo também obrigatória a atualização anual deste documento.
- A bolsa concedida ao aluno **não abarca** o fornecimento de uniforme escolar, material didático, serviços de recuperação, transporte escolar, provas especiais, segunda via de documentos, trabalhos de campo, atividades pedagógicas culturais e esportivas desenvolvidas no extraturno, os serviços de uso facultativo para o aluno, merenda, refeições de almoço e jantar, multa de biblioteca, extravio de livros pertencentes ao acervo bibliográfico, período de permanência do aluno na escola após o encerramento das atividades escolares, material de uso individual tais como: lápis, borracha, caneta, caderno, dicionário e demais serviços.
- As bolsas e descontos ofertados pela Escola do SESI não são cumulativos.



- Os candidatos classificados dentro do número de bolsas definido no Quadro de Vagas, serão contemplados com a bolsa nas parcelas de matrícula e mensalidade até a conclusão do nível de ensino.
- O(a) responsável legal pelo candidato, é o único responsável pela veracidade, exatidão e atualização das informações prestadas no ato da inscrição, bem como pela correta inserção dos dados e documentos exigidos. A prestação de informações falsas, incompletas ou incorretas, a omissão de dados relevantes ou o descumprimento das exigências previstas neste documento poderá acarretar o indeferimento da inscrição, a perda do direito à vaga, o cancelamento da matrícula ou a adoção das demais medidas administrativas cabíveis, a qualquer tempo, sem prejuízo das responsabilidades legais aplicáveis.
- A não apresentação dos documentos comprobatórios de vínculo com a Indústria, no momento da matrícula, implicará o reposicionamento do candidato na ordem de classificação, observados os demais critérios de seleção e poderá implicar ainda na perda de descontos relacionados à classificação geral na prova.
- Não haverá divulgação de desempenho, revisão ou segunda chamada de avaliações.
- O candidato poderá se inscrever e participar do processo de admissão em apenas uma unidade da Rede Sesi no ano letivo vigente.
- O candidato que obtiver pontuação 0(zero), em uma das avaliações, será automaticamente desclassificado.
- A efetivação da oferta de turmas para cada ano escolar estará condicionada à viabilidade pedagógica, administrativa, financeira e legal da sua implementação.
- A Escola Sesi reserva-se ao direito de não iniciar ou não ofertar turmas previstas neste documento, bem como de cancelar sua abertura antes do início das aulas, nos casos em que não sejam atendidas as condições necessárias para seu funcionamento.
- As escolas da Rede Sesi de Educação não adotam o regime de progressão parcial, cabendo a desvinculação, a qualquer tempo ou etapa do processo, de candidato que apresente esta condição.
- Perderá a vaga o candidato que não se manifestar, no prazo de 48 horas, após o e-mail de convocação para matrícula, podendo a escola Sesi proceder com a convocação dos demais candidatos.
- Após a publicação do resultado do Processo de Admissão de Novos Alunos 2027, caso ainda existam vagas a serem preenchidas, a Escola Sesi se reserva ao direito de realizar processos de admissão de novos





alunos suplementares, sem a publicação de novo documento, considerando as regras descritas neste documento, no que couber.

- As Escolas da Rede SESI de Educação realizam o tratamento de dados pessoais em observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei 13.709/2018). O Sistema FIEMG incentiva as partes conhecerem a Políticas de Privacidade e Proteção de Dados disponível no link: <https://www.fiemg.com.br/privacidade-e-protecao-de-dados/>.
- Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo de Admissão de Novos Alunos, e homologadas pelo diretor da Escola.
- A comissão deste processo será composta pelo Diretor, Secretário Escolar e Equipe Pedagógica.
- Este documento entra em vigor nesta data, tendo validade para o ano letivo de 2027.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2026.





ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1ª SÉRIE ENSINO MÉDIO	
Língua Portuguesa – 15 questões	Matemática – 15 questões
Leitura, interpretação e análise de textos. • Gêneros textuais dos campos literário, jornalístico, publicitário e de divulgação científica. • Intertextualidade. • Relações entre as partes do texto (coesão, coerência e progressão textual). • Emprego de pronomes e conjunções na construção da coesão e da progressão textual. • Recursos linguísticos e discursivos na construção de sentidos (humor, ironia, ambiguidade, crítica e efeitos de sentido). • Variação linguística e adequação da linguagem aos diferentes contextos de uso. • Análise linguística: orações coordenadas e subordinadas, concordância verbal e pontuação (uso da vírgula).	Números • Conjunto dos Números Reais • Notação Científica • Porcentagem, aumento e descontos sucessivos. • Área e perímetro das figuras planas • Teorema de Pitágoras • Razão, Proporção, Regra de três • Cálculo algébrico, expressões algébricas • Equações de 1º e 2º graus. • Leitura, interpretação e representação de dados de pesquisa expressos em tabelas de dupla entrada, gráficos de colunas simples e agrupadas, gráficos de barras e de setores e gráficos pictóricos.

